



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 728

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 04/88 - Classe VIII - Impugnação de Urna nº 63, onde figura como Impugnante: Coligação "RENOVAÇÃO DO CORAÇÃO" - PMDB/PDT e como Impugnada: Junta Apuradora da 4a. Zona Eleitoral - Fátima do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem voto divergente e acolhendo o parecer, em rejeitar a preliminar arguida. E também sem voto divergente e de acordo com o parecer, improveram o recurso.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1.988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DES. RUI GARCIA DIAS

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador